



5

EDITAL n.º 9/2024

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE ESPINHAL ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, considerando que, para promover e dirigir as operações eleitorais em cada Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto é constituída uma mesa composta por um presidente, pelo vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, e de acordo com as comunicações remetidas pelos Presidentes das Juntas de Freguesia/União de Freguesias, que por meu Despacho, de 16 de fevereiro de 2024, foram designados os cidadãos abaixo identificados, para o desempenho de funções de membros de mesa, com referência aos cargos a desempenhar, da Assembleia de Voto/Secções de Voto da FREGUESIA DE ESPINHAL: -----

Assembleia de Voto

Sede da Junta de Freguesia de Espinhal

Presidente: Anabela Simões Ventura dos Santos Mendes; -----

Vice-Presidente: Sérgio Manuel Baltazar Zuzarte; -----

Secretário: Fátima Isabel Freire Craveiro; -----

Primeiro Escrutinador: Afonso Antunes Rodrigues; -----

Segundo Escrutinador: Laura Cristina da Piedade Guiomar. -----

Mais torna público, ao abrigo do n.º 4 do artigo 47.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, na sua atual redação, que desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente Lei.



Torna público, ainda, que nos termos do n.º 4 do artigo 44.º da referida Lei Eleitoral da Assembleia da República, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia/União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-penela.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Concelho de Coimbra, a 16 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Penela

Eduardo Nogueira dos Santos

(Eduardo Jorge Nogueira dos Santos)



Min:FG
Conf.:FG
Serv.:DAG/SAOM